



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.688/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03 .0006	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0006.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CASA DOS VELHOS	
(XXX) 3.3.50.39.00 91.60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -510.000	40.000,00
02.04.04 .0010	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR - C.COMUNITÁRIO	
(XXX) 3.3.50.39.00 91.60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -510.000	40.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11 .0010	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
12.367.0010.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR - APAE	
(XXX) 4.4.50.42.00 91.60	Auxílios -240.000	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA		
02.08.01	.0020	FOMENTO A AGRICULTURA		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(XXX) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000		20.000,00
02.08.02	.0018	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541.0018.10xx		AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA ASQUARE		
(XXX) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000		100.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES		
02.09.01	.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.10xx		REFORMA QUADRA "ZEZINHO DA JANGADA" - JD NOVO LAR		
(XXX) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000		150.000,00
		TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		450.000,00

Art. 3 - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa